

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 28/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021:

Considerando as deliberações da Comissão Local de Prevenção à COVID-19, deste IFMT, Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, designada pela Portaria nº 10/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de janeiro de 2022, reunida em 07.02.2022;

Considerando Os INDICADORES PARA O RETORNO PRESENCIAL, definidos no ANEXO I da Instrução Normativa 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT;

Considerando a situação epidemiológica do Estado de Mato Grosso e em especial da cidade de Cuiabá, disponibilizados pelos boletins eletrônicos estaduais e municipais;

Considerando o § 3º do artigo 2º da IN 3/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, o qual define que na impossibilidade da obtenção dos 5 (cinco) ou de no mínimo 3 (três) indicadores em uma mesma fase, a comissão local poderá posicionar-se na fase indicada pela maioria dos indicadores e, em caso de empate a decisão é da Comissão da unidade;

Considerando o artigo 5º da IN 3/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, que estabelece a decisão sobre a progressão para a fase seguinte devendo ser considerados os indicadores epidemiológicos constantes no quadro do ANEXO I e respeitar o período mínimo de 7 dias para cada fase, resolve:

## **RESOLVE:**

- I Definir que o Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva encontra-se na Fase 4 Nível de gravidade muito baixa, a partir da análise dos indicadores: Taxa de transmissão comunitária (Fase 1), Redução do número de óbitos (Fase 1), Capacidade de atendimento na rede hospitalar (Fase 4), Cronograma de vacinação (Fase 4), Disponibilidade de vacinação (Fase 4);
- II Orientar que cada setor deve verificar a necessidade e solicitar ao almoxarifado itens como álcool 70%, máscaras e outros materiais a fim de manter as condições de biossegurança necessárias;
- III Orientar a toda comunidade acadêmica o uso de todas as medidas de proteção não farmacológica individuais e coletiva
- IV Orientar que em casos de sintomas gripais, contato com pessoa com covid-19 e/ou teste positivo para covid-19, mantenha o isolamento físico e procure a assistência à saúde sempre que necessário;
- V Recomendar a toda comunidade acadêmica que, seguindo Plano Municipal de Imunização contra a covid-19, complete o esquema vacinal contra esta doença;
- VI Informar que a próxima avaliação dos indicadores será no dia 14 de fevereiro de 2022, conforme programação semanal.
- VII Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 11/02/2022 15:57:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307435

Código de Autenticação: b4dd1de997



PORTARIA 28/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de fevereiro de 2022